Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

=PROJETO DE LEI Nº 001/2002-PM=

PROJETO DE LEI N.º 001/02

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO JOSÉ DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1°- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a conceder contribuição à Escola de Samba Unidos de São José de Palmital, no valor de ***R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).***

Artigo 2°- Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Palmital, um crédito adicional suplementar, no valor de ***R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)***, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO
02- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.003000-COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
335041- CONTRIBUIÇÕES.....R$ 8.000,00

Artigo 3°- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, inciso II, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

07- DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26.782.0024.2.023000- MANUT. SERVIÇOS VIÁRIOS

339039- OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R$ 8.000,00

Artigo 4°- A Escola de Samba Unidos de São José, deverá prestar contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de janeiro de 2002.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 08 (oito) votos
SESSÃO Extraordinária DE 07 / 01 / 2002
José Antonio dos Santos Pires
Presidente

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C. M. Palmital, 08 / 01 / 2002
José Antonio dos Santes Pires
Presidente

ENCAMINHADO
EM 08 / 01 / 2002
OFÍCIO Nº 02 / 2002

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 001/2002-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o ***Projeto de Lei nº 001/2002-PM,*** o qual ***AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO JOSÉ DE PALMITAL.***

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade conceder um apoio financeiro no valor de ***R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) à Escola de Samba Unidos de São José,*** entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo levar o lazer e entretenimento à população de nossa cidade em período carnavalesco.

Esta escola, fundada por alguns moradores do Bairro São José, já se tornou tradicional em nossa cidade e vem crescendo a cada ano graças ao empenho de seus idealizadores que buscam apoio junto a Prefeitura, comércio e voluntários de nossa cidade, conquistando a cada ano o merecido destaque no carnaval de Palmital.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do recurso acima citado, que certamente trará maior enriquecimento e brilhantismo a referida escola.

Atenciosamente.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Leão Rego
DD. Prefeito Municipal de Palmital

A Escola de Samba Unidos de São José, através de sua diretoria, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer se digne em repassar uma verba para que nossa Escola consiga realizar o tradicional desfile de Carnaval pelas ruas de nossa cidade.
Na certeza de atendimento, tendo em vista o dinamismo de sua administração, que não poupa esforços no sentido de proporcionar lazer à população e elevar o nome de nossa cidade em toda a região, antecipamos nossos agradecimentos.

Palmital, 19 de novembro de 2001.

RG. 15.972.504
Presidente

RG. 13.325.789
Vice-Presidente

RG. 5.347.228
Tesoureiro

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Leão Rego
DD. Prefeito Municipal de Palmital
Nesta - SP

PROTOCOLO Nº 1083 Fls. 045
Prefeitura Municipal de Palmital
Em 21 de novembro de 2001
Encarregado